

Arquivo com registros de 150 bytes próprios do sistema SIACC DESCRIÇÃO DOS REGISTROS DO ARQUIVO

| Campos | Posições | S | "Picture" | Conteúdo |
|--------|----------|-----|-----------|------------------------------------|
| | De | Até | | |
| A.01 | 1 | 1 | X(01) | Código do registro = "A" |
| A.02 | 2 | 2 | 9(01) | Código da Remessa |
| A.03 | 3 | 22 | X(20) | Código do convênio |
| A.04 | 23 | 42 | X(20) | Nome da Empresa |
| A.05 | 43 | 45 | 9(03) | Código do Banco = "104" |
| A.06 | 46 | 65 | X(20) | Nome do Banco |
| A.07 | 66 | 73 | 9(08) | Data do Movimento |
| A.08 | 74 | 79 | 9(06) | Número sequencial do arquivo |
| A.09 | 80 | 81 | 9(02) | Versão do layout |
| A.10 | 82 | 98 | X(17) | Identificação do Serviço |
| A.11 | 99 | 115 | 9(17) | Conta Compromisso |
| A.12 | 116 | 116 | X(01) | Identificação do Ambiente Cliente |
| A.13 | 117 | 117 | X(01) | Identificação do Ambiente Caixa |
| A.14 | 118 | 143 | X(27) | Reservado para o futuro ("filler") |
| A.15 | 144 | 149 | 9(06) | Número Seqüencial do Registro |
| A.16 | 150 | 150 | X(01) | Reservado para o futuro ("filler") |

Descrição dos campos do REGISTRO "A"

- A.01 Código do registro = "A".
- A.02 Código de Remessa
 - "1" REMESSA Enviado pela Empresa para o Banco
 - "2" RETORNO Enviado pelo Banco para a Empresa.
- A.03 Código do Convênio Informado pelo Banco preencher:

Pos 03 a 08 = Código do convênio;

Pos 09 a 10 = Tipo de compromisso, preencher conforme compromisso contratado, podendo ser:

02 - Pagamento de Salários

06 - Salário Ampliação de Base

11 - Débito Automático

Pos 11 a 14 = Número do compromisso (Ex: 0001 Folha 1, 0001 Débito 1, etc);

Pos 15 a 22 = Brancos;

- A.04 Nome da Empresa.
- A.05 Código do Banco na câmara de compensação CAIXA = "104"
- A.06 Nome do Banco.
- A.07 Data do Movimento = Deve ser no formato AAAAMMDD

Onde: AAAA o ano com 4 posições - MM o mês com 2 posições - DD o dia com 2 posições

A.08 - Número sequencial do arquivo (NSA).

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada arquivo gerado e terá uma seqüência para o Banco e outro para a Empresa.

A.09 - Versão do layout

"04" - versão válida.

"05" - Versão válida a partir da implementação da NSGD.

A.10 - Identificação do serviço

Deverá conter "**DEB AUTOMAT**", para os compromissos do tipo 11, ou "**FOLHA PAGAMENTO**", para os compromissos do tipo 02 e 06

A.11 - Conta Compromisso, preencher:

Versão 04 - SIDEC

Pos 99 a 102 = Código da Agência da Conta;

Pos 103 a 105 = Código da Operação da Conta;

Pos 106 a 113 = Número da Conta;

Pos 114 a 114 = DV da conta;

Versão 04 NSGD

Pos 99 a 102 = Código da Agência da Conta

Pos 103 a 113 = Número da Conta;

Pos 114 a 114 = DV da conta

Para os convênios que utilizarem a versão "05", preencher:

Versão 05 - SIDEC

Pos 99 a 102 = Código da Agência da Conta;

Pos 103 a 106 = Código da Operação da Conta;



Pos 107 a 114 = Número da Conta; Pos 115 a 115 = DV da conta;

Versão "05" - NSGD

Pos 99 a 102 = Código da Agência da Conta Pos 103 a 114 = Número da Conta Pos 115 a 115 = DV da Conta

A.12 - Identificação do Ambiente Cliente

P - Produção

T - teste

A.13 - Identificação do Ambiente Caixa

P - Produção

T - teste

A.14 - Reservado para o futuro ("filler").

Brancos

A.15 - Número Sequencial do Registro, deverá constar: "000000" A.16 - Reservado para o futuro ("filler").

Brancos.



| DESCRIÇÃO DO REGISTRO "B" - DÉBITO AUTOMÁTICO Gerado pelo Banco para a Empresa | | | | | |
|---|-----------------|-----|-----------|-------------------------------------|--|
| Campos | Campos Posições | | "Picture" | Conteúdo | |
| - | De | Até | | | |
| B.01 | 1 | 1 | X(01) | Código do registro = "B" | |
| B.02 | 2 | 26 | X(25) | Identificação do cliente na Empresa | |
| B.03 | 27 | 30 | 9(04) | Agência para débito | |
| B.04 | 31 | 44 | X(14) | Identificação do cliente no Banco | |
| B.05 | 45 | 52 | 9(08) | Data da opção - movimento | |
| B.06 | 53 | 149 | X(97) | Reservado para o futuro ("filler") | |
| B.07 | 150 | 150 | 9(01) | Código do movimento | |

Descrição dos campos do REGISTRO "B"

- B.01 Código do registro = "B".
- B.02 Identificação do cliente na Empresa Será conferida pelo processo de verificação informado pela Empresa, conforme consta do item 2.1.1.4.2.

Esta identificação deverá ter o mínimo de variações possíveis sendo que quando isto ocorrer deverá ser informado pela Empresa através do registro "D" - ALTERAÇÃO DE CONTROLE PELA EMPRESA.

B.03 - Agência para débito

Identificação da Agência no Banco onde será efetuado o débito automático.

B.04 - Identificação do cliente no Banco

Identificação utilizada pelo Banco para efetuar o débito, sendo:

Versão "04" SIDEC

- Pos 31 a 33 = código da operação;
- Pos 34 a 41 = número de conta;
- Pos 42 a 42 = DV da conta;
- Pos 43 a 44 = brancos.

Versão "04" NSGD

- Pos 31 a 41 = Número da Conta
- Pos 42 a 42 = DV da Conta
- Pos 43 a 44 = Brancos

Versão "05" SIDEC

- Pos 31 a 35 = código da operação;
- Pos 36 a 43 = Número da Conta Corrente
- Pos 44 a 44 = DV da Conta

Versão "05" NSGD

- Pos 31 a 43 = Número da Conta Corrente
- Pos 44 a 44 = DV da Conta

B.05 - Data da opção - movimento

Deve ser no formato AAAAMMDD

Onde: AAAA o ano com 4 posições

MM o mês com 2 posições

DD o dia com 2 posições

- Se código de movimento igual a "1" será data da exclusão;
- Se código de movimento igual a "2" será data da inclusão
- B.06 Reservado para o futuro ("filler").

Brancos

B.07 - Código do movimento

- "1" Exclusão de optante por débito automático;
- "2" Inclusão de optante por débito automático.

Quando a Empresa ou o Banco precisa cadastrar todos os clientes novamente, será gerado um registro de inclusão (código de movimento igual a 2), para todos os optantes cadastrados no momento da solicitação.

| DESCRIÇÃO DO REGISTRO "C" - OCORRÊNCIA NO CADASTRAMENTO DO DEBITO AUTOMÁTICO Geração pela Empresa para o Banco | | | | | | |
|--|-----------------|-----|-----------|-------------------------------------|--|--|
| Campos | Campos Posições | | "Picture" | Conteúdo | | |
| - | De | Até | | | | |
| C.01 | 1 | 1 | X(01) | Código do registro = "C" | | |
| C.02 | 2 | 26 | X(25) | Identificação do cliente na Empresa | | |
| C.03 | 27 | 30 | 9(04) | Agência para débito | | |
| C.04 | 31 | 44 | X(14) | Identificação do cliente no banco | | |
| C.05 | 45 | 84 | X(40) | Ocorrência 1 | | |



| C.06 | 85 | 124 | X(40) | Ocorrência 2 |
|------|-----|-----|-------|------------------------------------|
| C.07 | 125 | 143 | X(19) | Reservado para o futuro ("filler") |
| C.08 | 144 | 149 | 9(06) | Numero Sequencial Registro |
| C.09 | 150 | 150 | 9(01) | Código do movimento |

Descrição dos campos do REGISTRO "C"

Este registro será gerado somente quando o processamento da Empresa recusar o registro "B" gerado pelo Banco.

C.01 - Código do registro = "C".

C.02 ao C.04 - Idem aos campos B.02 ao B.04.

C.05 - Ocorrência 1

Mensagem explicativa do não processamento.

C.06 - Ocorrência 2

Mensagem explicativa do não processamento.

C.07 - Reservado para o futuro ("filler").

Brancos

C.08 - Número Seqüencial Registro

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada registro dentro do arquivo.

C.09 - Código do movimento:

Deverá ser mantido informado no registro "B", ou então:

"1" - Exclusão de optante por débito automático;

"2" - Inclusão de optante por débito automático.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "D" - ALTERAÇÃO DE CONTROLE PELA EMPRESA (CAD OPTANTE) - DÉBITO AUTOMÁTICO

Gerado pela Empresa para o Banco

| Columb poli | a <u>-</u> p.00a j | Jaia o Baileo | | • |
|-------------|--------------------|---------------|-----------|--|
| Campos | Posições | | "Picture" | Conteúdo |
| | De | Até | | |
| D.01 | 1 | 1 | X(01) | Código do registro = "D" |
| D.02 | 2 | 26 | X(25) | Identificação do cliente na Empresa anterior |
| D.03 | 27 | 30 | 9(04) | Agência para débito |
| D.04 | 31 | 44 | X(14) | Identificação do cliente no Banco |
| D.05 | 45 | 69 | X(25) | Identificação do cliente na Empresa atual |
| D.06 | 70 | 129 | X(60) | Ocorrência |
| D.07 | 130 | 143 | X(14) | Reservado para o futuro ("filler") |
| D.08 | 144 | 149 | 9(06) | Número Seqüencial do Registro |
| D.09 | 150 | 150 | 9(01) | Código do movimento |

Descrição dos campos do REGISTRO "D"

Este registro será gerado pela Empresa para o Banco quando houver alteração do controle da Empresa para um determinado consumidor.

D.01 - Código de registro = "D".

D.02 ao D.04 - Idem aos campos B.02 ao B.04.

D.05 - Identificação do cliente na Empresa (atual)

Com esta informação, o Banco irá iniciar o processo para excluir a identificação indicada no campo B.02 e incluir esta.

D.06 - Ocorrência

Mensagem explicativa do movimento enviado para a empresa, quando o código for igual a 1

- exclusão solicitada por interesse do cliente;
- exclusão por alteração cadastral do cliente;
- exclusão transferido para débito em outro banco;
- exclusão por insuficiência de fundos.
- D.07 Reservado para o futuro ("filler")

Brancos

D.08 - Número Seqüencial do Registro

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada registro dentro do arquivo.

D.09 - Código do movimento

Esta informação deverá conter:

"0" - Quando se tratar de alteração de controle

"1" - Exclusão de optante por débito automático, solicitado pela Empresa, conforme cláusulas contratadas de convênio.

Obs.: Para os registros acatados não será dado nenhum retorno.



| Campos | Posições | | "Picture" | Conteúdo |
|--------|----------|-----|-----------|-------------------------------------|
| | De | Até | | |
| E.01 | 1 | 1 | X(01) | Código do registro = "E" |
| E.02 | 2 | 26 | X(25) | Identificação do cliente na Empresa |
| E.03 | 27 | 30 | 9(04) | Agência para débito/crédito |
| E.04 | 31 | 44 | X(14) | Identificação do cliente no Banco |
| E.05 | 45 | 52 | 9(08) | Data do vencimento |
| E.06 | 53 | 67 | 9(15) | Valor do débito/crédito |
| E.07 | 68 | 69 | X(02) | Código da moeda |
| E.08* | 70 | 129 | X(60) | Uso da Empresa |
| E.09 | 130 | 135 | 9(06) | Número do Agendamento Cliente |
| E.10 | 136 | 143 | X(08) | Reservado para o futuro ("filler") |
| E.11 | 144 | 149 | 9(06) | Número Seqüencial do Registro |
| E.12 | 150 | 150 | 9(01) | Código do movimento |

Descrição dos campos do REGISTRO "E"

- E.01 Código do registro = "E".
- E.02 Identificação do cliente na Empresa

Será conferida pelo processo de verificação informado pela Empresa.

E.03 - Agência para débito/ crédito

Identificação da Agência no Banco onde será efetuado o débito automático ou o crédito de salário.

E.04 - Identificação do cliente no Banco

Identificação utilizada pelo Banco para efetuar o débito ou o crédito, sendo:

Versão "04" SIDEC

- Pos 31 a 33 = código da operação;
- Pos 34 a 41 = número de conta;
- Pos 42 a 42 = DV da conta;
- Pos 43 a 44 = brancos.

Versão "04" NSGD

- Pos 31 a 41 = Número da Conta
- Pos 42 a 42 = DV da Conta
- Pos 43 a 44 = Brancos

Versão "05" SIDEC

- Pos 31 a 35 = código da operação;
- Pos 36 a 43 = Número da Conta Corrente
- Pos 44 a 44 = DV da Conta

Versão "05" NSGD

- Pos 31 a 43 = Número da Conta Corrente
- Pos 44 a 44 = DV da Conta
- E.05 Data do vencimento (AAAAMMDD)

Deve ser no formato AAAAMMDD

Onde: AAAA o ano com 4 posições MM o mês com 2 posições

DD o dia com 2 posições

Deverá conter a data em que deverá ser efetuado o débito ou o crédito em conta corrente.

E.06 - Valor do débito/crédito

Deverá conter o valor a ser debitado/creditado em conta corrente. Quando for zero, será utilizado para manter o cliente como optante, no caso do débito automático.

E.07 - Código da moeda - Deverá ser:

"01" - UFIR, neste caso ler o valor com 5 decimais

"03" - para Reais, neste caso ler o valor com 2 decimais.

E.08 - Esta informação não será tratada pelo Banco. Irá retornar como a Empresa informou.

*Por determinação judicial, para realização de pagamento com débito em contas de movimentação de recursos do FUNDEB, FNDE, Fundo Municipal ou Estadual de Saúde é obrigatório o preenchimento do campo com o "motivo" do lançamento, com no mínimo 20 posições.

E.09 - Número do Agendamento do Cliente

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada registro dentro do arquivo, é obrigatório e não pode ser zerado. É utilizado em caso de cancelamento do registro.

E.10 - Reservado para o futuro ("filler")

Brancos

E.11 - Número Seqüencial do Registro

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada registro dentro do arquivo, é obrigatório e não pode ser zerado.



- E.12 Código do movimento Esta informação deverá conter:
 - "0" Débito/crédito Normal.
 - "1" Cancelamento.
 - "5" Cadastro de OPTANTES.

| Campos | Posições | | "Picture" | Conteúdo |
|--------|----------|-----|-----------|-------------------------------------|
| | De | Até | | |
| F.01 | 1 | 1 | X(01) | Código do registro = "F" |
| F.02 | 2 | 26 | X(25) | Identificação do cliente na Empresa |
| F.03 | 27 | 30 | 9(04) | Agência para débito/crédito |
| F.04 | 31 | 44 | X(14) | Identificação do cliente no Banco |
| F.05 | 45 | 52 | 9(08) | Data do vencimento débito/crédito |
| F.06 | 53 | 67 | 9(15) | Valor do débito/crédito |
| F.07 | 68 | 69 | X(02) | Código de retorno |
| F.08 | 70 | 129 | X(60) | Uso da Empresa |
| F.09 | 130 | 149 | X(20) | Reservado para o futuro ("filler") |
| F.10 | 150 | 150 | 9(01) | Código do movimento |

Descrição dos campos de REGISTRO "F"

- F.01 Código do registro = "F".
- F.02 ao F04 Idem aos campos E.02 ao E.04.
- F.05 Data do vencimento débito/crédito

Deve ser no formato AAAAMMDD

Onde: AAAA o ano com 4 posições

MM o mês com 2 posições

DD o dia com 2 posições

Será:

- Data do vencimento, se o código do retorno for diferente de "00" (não debitado/creditado);
- Data real do débito/crédito, se o código de retornar for igual "00" (debitado/creditado)
- F.06 Valor do débito/crédito Será:
 - Valor original, se o código de retorno for diferente de "00".
 - Valor debitado/creditado, se o código de retorno for igual a "00" e será com duas decimais em moeda corrente.

F.07 - Código de retorno

- "00" Débito/crédito efetuado.
- "01" Número Remessa Inválido.
- "02" Arquivo sem "HEADER".
- "03" Tipo Registro Invalido.
- "04" Código Banco Inválido.
- "05" Insuficiência de Fundos.
- "06" Tipo Serviço Inválido.
- "07" Código do Convênio Inválido.
- "08" Código da Remessa Inválido.
- "09" Outras Restrições.
- "10" Tipo de Operação Inválido.
- "11" Agência Inválida.
- "12" Número da Conta Inválido.
- "13" Número de Lote Inválido.
- "14" Código Segmento Inválido.
- "15" Tipo Movimento Inválido
- "16" Banco Favorecido Inválido.
- "17" Nome do Favorecido Inválido.
- "18" Seu Número Inválido.
- "19" Data de Pagamento Inválido
- "20" Tipo de Moeda Inválido.
- "21" Quantidade de Moeda Inválida.
- "22" Valor de Pagamento Inválido.
- "23" Tipo de Inscrição Inválido.
- "24" Número de Inscrição Inválido.
- "25" Logradouro/Complemento Inválido.
- "26" Num. Local do Favorecido Inválido.
- "27" Código Documento Favorecido Inválido.
- "28" Bairro do Favorecido Inválido.
- "29" Cidade do Favorecido Inválida.



- "30" Num. CEP/Complemento Inválido.
- "31" Estado do Favorecido Inválido.
- "32" Código de Barras Inválido.
- "33" Nome do Cedente Inválido.
- "34" Data de Vencimento Inválida.
- "35" Valor do Título Inválido.
- "36" Qtde Regist. Lote C/Diferença.
- "37" Valor Regist. Lote C/Diferença.
- "38" Lote sem TRAILLER.
- "39" Remessa sem TRAILLER.
- "40" Total Registros do TRAILLER Inválido.
- "41" Valor Total Registros do TRAILLER Inválido.
- "42" Lote Fora de Sequência.
- "43" Nome Empresa Inválido.
- "44" Num. Seq. De Registro Inválido.
- "45" Nome do Banco Inválido.
- "46" Data Movimento Inválida.
- "47" Identificação Cliente Empresa Inválido.
- "48" Código do Movimento Inválido.
- "49" Tot. Lote no Arq C/Diferença.
- "50" Convênio não Cadastrado.
- "51" Parâmetro Transmissão não Cadastrado.
- "52" Compromisso não Cadastrado.
- "53" Agência Inativa.
- "54" Agendamento já efetivado.
- "55" Lote sem HEADER.
- "56" Tipo de Operação Inválido.
- "57" Agência Invalida.
- "58" Cadastramento Convênio Incompleto.
- "59" Situação Atual Convênio não ativo.
- "60" Conta a Debitar Inexistente no Cadastro de Optantes.
- "61" Conta Compromisso Inválida. "62" Número do Convênio Inválido.
- "63" Tipo de Compromisso Inválido.
- "64" Número de Compromisso Inválido.
- "65" Mais de 1 TRAILLER na Remessa.
- "66" Remessa com Erro.
- "67" Data Opção Inválida.
- "68"- Qtde Moeda Lote C/Diferença.
- "69" Optante já cadastrado para este Convênio.
- "70" Indicação de Aviso sem endereco.
- "71" Cód. De Barras/Cód. Banco Inválido.
- "72" Cód. De Barras/Cód.Moeda Inválido.
- "73" Cód de Barras/Dígito Verificador Geral Inválido.
- "74" Código de Barras/Valor do Título Inválido.
- "76" Quantidade de Parcelas Inválida.
- "77" Indicador Bloqueio Parcela Inválido
- "78" Cadastro de Optantes Inexistente.
- "79" Opção de Aviso sem endereço.
- "80" Opção de Doc/OP sem endereço.
- "81" Conta não Cadastrada.
- "82" Tipo de Conta Inválido.
- "83" Tipo de Operação diverge de Tipo de Compromisso.
- "84" Tipo de Operação diverge com Tipo de Serviço.
- "85" Data Cancelamento Expirada.
- "86" Agendamento não Encontrado.
- "87" Valor do débito maior que o valor limite.
- "88" Índice Inválido.
- "89" Data Atual do Compromisso não Ativa.
- "90" Histórico não cadastrado.
- "91" Registro já Existente na Base.
- "92" Forma Parcelamento/Período Inválido.
- "93" Erro no acesso TAB Parâmetro de Optantes.
- "94" Convênio não cadastrado na TAB Parâmetro Optantes.
- "95" Arquivo com data vencimento inferior a 03 dias úteis.
- "96" Manutenção de Cadastro.
- "97" Câmara de Compensação Inválida.
- "99" Cancelamento Conforme Solicitado.

37.262 v009 micro

7



"100" - Código DOC Favorecido Inválido.

"HE" - Tipo de Serviço Inválido para o Contrato

F.08 - Uso da Empresa

Esta informação não será tratada pelo Banco. Irá retornar como a Empresa informou.

F.09 - Reservado para o futuro ("filler").

Brancos

F.10 - Código do movimento

Será retornado a mesma informação recepcionada no registro "E".

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "H" - OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE CONTROLE DA EMPRESA - DÉBITO **AUTOMÁTICO** Geração pelo Banco para a Empresa "Picture" Campos **Posições** Conteúdo De Até H.01 1 1 X(01) Código do registro = "H" H.02 2 26 X(25) Identificação do cliente na Empresa - Anterior H.03 27 30 9(04) Agência para débito H.04 31 44 X(14) Identificação do cliente no Banco H.05 45 69 X(25) Identificação do cliente na Empresa - Atual H.06 70 127 X(58) Ocorrência Reservado para o futuro ("filler") H.07 128 149 X(22) H.08 150 150 9(01) Código do movimento

Descrição dos campos do REGISTRO "H"

Este registro será gerado pelo Banco para a Empresa, sempre que houver rejeição de registro tipo "D".

H.01 - Código do registro = "H".

H.02 ao H.05 - Idem aos campos D.02 ao D.05.

H.06 - Ocorrência

Mensagem explicativa do não processamento.

H.07 - Reservado para o futuro ("filler").

Brancos

H.08 - Código do movimento

Será retornado a mesma informação recepcionada no registro "D".

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "J" - CONFIRMA O RECEBIMENTO DE ARQUIVOS - DÉBITO AUTOMÁTICO E **FOLHA DE PAGAMENTO** Gerado (Banco para Empresa) "Picture" Conteúdo **Campos Posições** De Até J.01 1 X(01) Código do registro = "J" 1 J.02 2 27 9(26) Mensagem informativa J.03 27 150 9(08) "filler"

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO "J"

Código do registro = "J" ARQUIVO RECEBIDO - ACATADO Reservado para o futuro - "filler"

Obs.: Será devolvido o "Header" (registro A) e o "Trailler" (registro Z) igual ao recebido da contratante.

| DESCRIÇÃO DO REGISTRO "X" - RELAÇÃO DE AGÊNCIAS - DÉBITO AUTOMÁTICO Geração pelo Banco para a Empresa | | | | | |
|--|----------|-----|-----------|--------------------------|--|
| Campos | Posições | | "Picture" | Conteúdo | |
| - | De | Até | | | |
| X.01 | 1 | 1 | X(01) | Código do registro = "X" | |
| X.02 | 2 | 5 | X(04) | Código da Agência | |
| X.03 | 6 | 35 | X(30) | Nome da Agência | |
| X.04 | 36 | 65 | X(30) | Endereço da Agência | |
| X.05 | 66 | 70 | X(05) | Número | |
| X.06 | 71 | 75 | X(05) | CEP | |
| X.07 | 76 | 78 | X(03) | Sufixo do CEP | |



| X.08 | 79 | 98 | X(20) | Cidade |
|------|-----|-----|-------|------------------------------------|
| X.09 | 99 | 100 | X(02) | Sigla do Estado |
| X.10 | 101 | 101 | X(01) | Situação da Agência |
| X.11 | 102 | 150 | X(49) | Reservado para o futuro ("filler") |

Descrição dos campos do REGISTRO "X"

- X.01 Código do registro = "X".
- X.02 Código da Agência Identificação da Agência no Banco onde poderá ser efetuado o débito automático.
- X.03 Nome da Agência.
- X.04 Endereço da Agência.
- X.05 Número.
- X.06 CEP.
- X.07 Sufixo do CEP.
- X.08 Cidade.
- X.09 Sigla do Estado.
- X.10 Situação da Agência : "A" = ativa; "B" = em regime de encerramento.
- X.11 Reservado para o futuro ("filler").
 Brancos



| | O DO REGIS em todos os | STRO "Z" - TF arquivos | RAILLER | |
|--------|---------------------------|---------------------------|-----------|--------------------------------------|
| Campos | Posições | | "Picture" | Conteúdo |
| - | De | Até | | |
| Z.01 | 1 | 1 | X(01) | Código do registro = "Z" |
| Z.02 | 2 | 7 | 9(06) | Total de registro do arquivo |
| Z.03 | 8 | 24 | 9(17) | Valor total dos registros do arquivo |
| Z.04 | 25 | 143 | X(119) | Reservado para o futuro |
| Z.05 | 144 | 149 | 9(06) | Número Seqüencial do Registro |
| Z.06 | 150 | 150 | 9(01) | Reservado para o futuro |

Descrição dos campos do REGISTRO "Z"

Z.01 - Código do registro = "Z".

Registro "Trailler". Obrigatório em todos os arquivos.

Z.02 - Total de registros no arquivo

Total de registros no arquivo, inclusive com "header" e "trailler".

Z.03 - Valor total dos registros do arquivo de débito/crédito

Acumular neste total, os campos E.06 e F.06, independente de casas decimais, ou código de moeda, quando fizerem parte do arquivo.

Z.04 - Reservado para o futuro ("filler").

Brancos

Z.05 - Número Següencial do Registro

Este número deverá continuar na seqüência do número de registro.

Z.06 - Reservado para o futuro ("filler").

Brancos

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 - Arquivo

1.1.1 - TRANSMISSÃO ELETRÔNICA - Arquivo transmitido através de Software instalado no Cliente.

1.1.2 - Transmissão:

Deverá ser efetuada a Transmissão/Recepção dos arquivos para a CAIXA, bastando somente que a empresa tenha equipamento com placa fax-modem.

1.2 - Contingência

- 1.2.1 Utilizada apenas na impossibilidade de Transmissão Eletrônica ocasionada por quebra de equipamento ou incapacidade de transmissão.
- 1.2.2 Gravação em Mídia com identificação do cliente e em formato txt.
- 1.2.3 IDENTIFICAÇÃO: As gravações em mídia, devem ser entregues à CAIXA, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos back-up's (cópias), com etiqueta identificadora (externa) da Empresa e tipo de serviço, conforme exemplo:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXX

Sistema: SIACC/CAIXA

Serviço: Débito Automático - MM/AAAA

Volume: 999

(MM/AAAA = mês e ano)

1.2.4 - PRAZO DE RETENÇÃO CONTIGÊNCIA EM DISQUETE

As gravações em mídia, de propriedade do remetente Remessa-Empresa serão processados e devolvidos, ao seu proprietário, no prazo máximo de cinco dias úteis, sem qualquer alteração em seu conteúdo.

1.3 - DESCRIÇÃO DOS REGISTROS REMESSA E RETORNO

- 1.3.1 REMESSA Sempre de propriedade da Empresa, contendo registros tipo "A" e "Z" obrigatórios e "C", "D", "E" e "J".
- 1.3.2 RETORNO Propriedade do Banco, contendo registros tipo "A" e "Z" obrigatórios e "B", "F" "G", "H", "J" e "X".

1.4 - FORMATO DOS CAMPOS

Numéricos: alinhados a direita, com zeros a esquerda e os não utilizados deverão conter zeros;

Alfa numérico: alinhados a esquerda, com brancos a direita e os não utilizados deverão conter brancos.



2 - Do Cadastro de Clientes, válido para compromisso de débito em conta

Para Concessionária de Serviços Públicos é obrigatória a utilização do Cadastro de Clientes Optantes; às demais Empresas este uso é opcional, podendo ser utilizado a partir de sua contratação.

2.1 - Quando da utilização do cadastro de optantes da CAIXA

- 2.1.1 O cadastramento poderá ser efetuado pela Caixa ou pela Empresa.
- 2.1.1.1 Cadastramento através das Unidades da Caixa
- 2.1.1.1.1 Neste caso, o cadastramento e o cadastro das opções para débito é de exclusiva responsabilidade da CAIXA, a qual deve informar a Empresa, através do registro tipo "B", as manutenções efetuadas.
- 2.1.1.1.2 A Empresa deve retornar a Caixa, informação das eventuais manutenções recusadas, através do registro "C"
 OCORRÊNCIAS NO CADASTRAMENTO DO DÉBITO AUTOMÁTICO. Estas informações serão repassadas para as agências tomarem as providências necessárias junto aos optantes.
- 2.1.1.2 Cadastramento pela Empresa
- 2.1.1.2.1 Quando do cadastramento pela empresa o cadastramento é de responsabilidade da empresa, devendo ser mantido em poder da empresa as autorizações de débito em conta assinadas pelo cliente.
- 2.1.1.2.2 O cadastro das opções de débito é de responsabilidade da Caixa, a qual deverá comunicar à empresa através do registro "B" as manutenções efetuadas.
- 2.1.1.3 Após 3 (três) meses sem movimentação para débito, os clientes optantes serão automaticamente excluídos do cadastro. Para evitar tal ocorrência, a Empresa deve remeter registro com valor zerado, quando não houver débito para optante, referente ao período.
- 2.1.1.4 As Empresas indicarão na Fatura ou no Aviso de vencimento:
- 2.1.1.4.1 O campo "IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE NA EMPRESA", para captura preenchimento das planilhas de opção para débito pelos Bancos.
- 2.1.1.4.2 A Empresa deverá informar ao Banco:
 - a)- O tamanho, o formato e a localização desta informação na fatura:
 - b)- O processo de conferência desta informação, se houver.

Exemplo: Cálculo de dígito de verificação.

- 2.1.1.4.3 Mensagem alusiva a débito automático:
 - Modelo "CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SE EFETUADO O DÉBITO EM CONTA CORRENTE"
- 2.1.1.4.4 Mensagem na conta atual, informando a situação da conta anterior:
 - Modelo "CONTA VENCIDA EM DD/MM/AAAA LIQUIDADA";
 - "CONTA VENCIDA EM DD/MM/AAAA EM ABERTO".
- 2.1.1.4.5 Eventuais alterações, identificadas pelos Bancos, serão enviadas as Empresas por dois registros tipo "B", um de exclusão (anterior) e outro de inclusão (atual).
- 2.1.4.6 O cancelamento do cadastro de optantes, tanto pelo Banco, como pela Empresa, não cancela lançamentos agendados para data futura. Para cancelar o lançamento veja o item 3.1.2 e a descrição do registro "E".
 - DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA CORRENTE.
- 2.2 Quando da NÃO utilização do cadastro de optantes da CAIXA
- 2.2.1 Neste caso, o cadastramento e o cadastro das opções para débito é de exclusiva responsabilidade da Empresa.



3 - Do Débito/Crédito em Conta

- 3.1 As Empresas devem remeter os registros de débitos/créditos, no mínimo 03 (três) dias úteis antes da data de vencimento (data a ser efetuado o débito/crédito), podendo conter num mesmo arquivo vários vencimentos.
- 3.1.1 Quando se tratar de arquivos de débito os mesmos serão rejeitados se enviados com antecedência inferior a 03(três) dias úteis.
- 3.2 Os eventuais cancelamentos de lançamentos enviados, anteriormente para o Banco, devem ser remetidos, no mínimo, 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o débito/crédito.
- 3.3 Os eventuais débitos/créditos que contiverem data de vencimento em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais), serão considerados como vencíveis no próximo dia útil (data em que deverão ser debitados/creditados).
- 3.4 A CAIXA se compromete a retornar a Empresa todos os registros tipo "F", originários do tipo "E", assim que liquidados em seu processamento, desde que tenha sido contratatado retorno e obedecendo aos períodos de apuração do contrato.

4 - Da Rede de Agências

4.1 - A CAIXA colocará a disposição da Empresa, toda sua rede de Agências localizadas em qualquer ponto do território nacional não devendo sofrer qualquer restrição. Esta rede de agências será informada a empresa sempre que solicitado através de registro tipo "X".

4.2 - PROPRIEDADE:

O BANCO E A EMPRESA SE COMPROMETEM A USAREM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ARQUIVOS, SOMENTE PARA O SISTEMA DE DÉBITO/CRÉDITO AUTOMÁTICO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



LEIAUTE DO ARQUIVO PADRÃO FEBRABAN 150 - SIACC

| 1 | OBJETIVO | | | | | | | | | | | | |
|--------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1.1 | Permitir o fornecimento do leiaute padrão FEBRABAN 150 em arquivo ou impressão ao Cliente Convenente. | | | | | | | | | | | | |
| 2 | NORMA | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | GESTOR | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | GEPUB – GN Pessoa Jurídica Pública | | | | | | | | | | | | |
| 2.2 | VINCULAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| 2.2.1 | Manual Normativo: CO142. | | | | | | | | | | | | |
| 2.3 | DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO | | | | | | | | | | | | |
| 2.3.1 | Formulário eletrônico disponível: - por meio de "download" clicando no "link": MO37262009 | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | QUANTIDADE E DESTINAÇÃO DE VIAS | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1 | O modelo é distribuído em arquivo ou papel em 1 via, ao Cliente Convenente. | | | | | | | | | | | | |
| 2.5 | UNIDADES QUE UTILIZARÃO O MODELO | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | Agência/PA e SR. | | | | | | | | | | | | |
| 2.6 | MODELO A SER SUBSTITUÍDO | | | | | | | | | | | | |
| 2.6.1 | MO37262 v008, de imediato. | | | | | | | | | | | | |
| 2.7 | PRAZO DE ARQUIVAMENTO | | | | | | | | | | | | |
| 2.7.1 | Não se aplica. | | | | | | | | | | | | |
| 2.8 | GRAU DE SIGILO | | | | | | | | | | | | |
| 2.8.1 | #PÚBLICO - público interno e externo. | | | | | | | | | | | | |
| 2.9 | ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR | | | | | | | | | | | | |
| 2.9.1 | Inclusão de orientação para preenchimento do campo A.11; A.12; A.13 e A.14. Inclusão de orientação para preenchimento do campo B.04. Inclusão de orientação para preenchimento do campo E.04. Alteração na redação dos itens 1.2.2; 1.2.3 e 1.2.4 das Características Gerais. | | | | | | | | | | | | |
| 2.10 | ROTEIRO PADRÃO | | | | | | | | | | | | |
| 2.10.1 | Não se aplica. | | | | | | | | | | | | |
| 2.110 | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | | | | | | | | |
| 2.11.1 | Tipo de modelo: formulário eletrônico. | | | | | | | | | | | | |
| 2.11.2 | Formato do modelo: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). | | | | | | | | | | | | |
| 2.11.3 | Impressão/Tipo de papel: posterior ao preenchimento, em papel A4 - mod. 71.139. | | | | | | | | | | | | |
| 3 | PROCEDIMENTOS | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO | | | | | | | | | | | | |
| 3.2 | O modelo não contém campos para preenchimentos. | | | | | | | | | | | | |

Vigência 02.02.2016 13